
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.683, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando as informações no Processo Administrativo Estadual nº 2023/820262,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência concedido no Decreto Estadual nº 3.249, de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.702, DE 02/02/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.